



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA PARA DISCENTES

EDITAL Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a [Resolução CAD n. 003/2018](#), o(a) Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio Financeiro à Discentes do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade de Brasília para o desenvolvimento de pesquisas.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgdesign@unb.br

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste edital Discentes, **regularmente matriculados(as)** no Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3.2. **Para participar do edital o(a) candidato deverá realizar uma leitura minuciosa deste documento.**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de Arrecadação Própria do Programa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/CAPES.

4.2. A dotação orçamentária total disponível no presente edital é de R\$ 22.360,00.

4.3. A comissão poderá ajustar o valor da dotação orçamentária conforme disponibilidade de recursos.

4.4. As solicitações serão analisadas visando a **distribuição equitativa** do auxílio financeiro entre os solicitantes, **considerando o valor total disponível e a quantidade de solicitações**, ou seja, **o valor da dotação orçamentária total será dividido pela quantidade de solicitantes.**

4.5. O valor limite do auxílio a ser concedido é de **até** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.6. Cada solicitante poderá ser beneficiado somente uma vez no presente edital.

4.7. **O valor do auxílio concedido será pago uma única vez, em cota única.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever neste edital o(a) discente deverá enviar os documentos listados abaixo, estando absolutamente ciente da prestação de contas que deverá ser realizada, caso seja contemplado com o auxílio financeiro, conforme consta no item 9 deste edital.

5.1.1. Formulário de Solicitação com a assinatura do(a) discente e do(a) Orientador(a) ([Anexo I](#));

5.1.2. Declaração de vínculo de discente (emissão no [SIGAA](#));

5.1.3. Histórico Escolar (emissão no [SIGAA](#));

5.1.4. Currículo Lattes atualizado em PDF (<https://www.lattes.cnpq.br/>).

5.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail ppgdesign@unb.br. No assunto do e-mail deverá constar **“Solicitação – Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisa Discente nº 01/2026”**.

5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.5. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5.7. O discente deverá dialogar com o seu respectivo orientador(a) a respeito do produto a ser apresentado, conforme consta no [Anexo I](#) e também no item 9 deste Edital.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações serão analisadas pelo Programa de Pós-Graduação em Design, que verificará se o proponente submeteu o Anexo I com a **indicação** de um dos produtos citados abaixo para prestação de contas:

- a) **Versão publicada** ou **comprovante de submissão** de **01 (um) artigo em periódico científico** de autoria ou coautoria do participante, com Qualis A1 a A4 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design; **ou**
- b) **Versão publicada** ou **comprovante de aceite** de **01 (um) artigo em anais de evento** científico nacional ou internacional, com Qualis E1 ou E2 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design.

6.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

6.4. O resultado final será publicado no site <https://ppgdesign.unb.br/auxilio-financeiro-a-pesquisa-discente/>

6.5. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) discentes contemplados deverão assinar o Termo de compromisso que será disponibilizado pelo PPG Design.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
01/09/2026 a 21/09/2026	Período de Inscrições
24/09/2026	Homologação das Inscrições
24/09/2026 a 28/09/2026	Análise das solicitações pelo PPG Design
29/09/2026	Divulgação do Resultado Final
01/10/2026 a 02/10/2026	Assinatura do Termo de Compromisso
08/10/2026	Envio das solicitações para homologação e pagamento
13/10/2026 a 30/11/2026	Período provável em que deverá ocorrer o depósito, em cota única.
Até 180 dias após o depósito	Prestação de contas por parte do discente, conforme item 9 deste edital.

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo PPG Design.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Design e deve ser feita mediante apresentação de:

- c) **Versão publicada** ou **comprovante de submissão** de **01 (um) artigo em periódico científico** de autoria ou coautoria do participante, com Qualis A1 a A4 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design; **ou**
- d) **Versão publicada** ou **comprovante de aceite** de **01 (um) artigo em anais de evento** científico nacional ou internacional, com Qualis E1 ou E2 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, **obrigatoriamente**, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design.

9.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em **até 180 dias após a liberação do recurso**.

9.3. Os produtos apresentados como prestação de contas neste edital **não podem** ter sido apresentados como prestação de contas em editais anteriores de Auxílio Financeiro a Discente, seja qual for o Setor/Órgão de fomento.

9.4. Os produtos apresentados como prestação de contas neste edital **não podem** ter sido apresentados como prestação de contas durante outro curso de mestrado ou doutorado, seja qual for o Projeto/Ação.

9.5. Os produtos apresentados como prestação de contas neste edital **podem** ser utilizados para prestação de contas relativa à **Marcação de Defesa de Doutorado** **ou** para prestação de contas como **Bolsista**, exceto, neste último caso, quando o edital de bolsas apresentar dispositivo expresse em contrário.

9.6. A prestação de contas citada no item 9.1 deverá ser enviada para o e-mail ppgdesign@unb.br, em formato PDF.

9.7. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos financeiros recebidos, **estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas**, mediante envio, para o e-mail ppgdesign@unb.br, do comprovante do depósito dos recursos não utilizados. Esta devolução deverá ser feita para o Tesouro Nacional, conforme as instruções contidas [neste link](#).

9.8. Caso a prestação de contas não seja realizada e caso não haja devolução dos valores, o CPF poderá incluído em Dívida Ativa da União.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

10.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG Design, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 27 de Agosto de 2026

Prof. Dr. Breno Tenório Ramalho de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA PARA DISCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DA UNB
ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Acesse o modelo editável [clcando aqui](#)

Nome do(a) Discente:
Matrícula:
E-mail:
Indicação de Produto Conforme item 9.1 do Edital nº 01/2026 a prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Design e deve ser feita mediante apresentação de: a) Versão publicada ou comprovante de submissão de 01 (um) artigo em periódico científico de autoria ou coautoria do participante, com Qualis A1 a A4 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, obrigatoriamente, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design; ou b) Versão publicada ou comprovante de aceite de 01 (um) artigo em anais de evento científico nacional ou internacional, com Qualis E1 ou E2 ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026. O artigo também precisa ter, obrigatoriamente, coautoria de algum Docente Permanente do PPG Design. Assim, descreva aqui qual o produto você pretende apresentar ao PPG Design, conforme exigência acima. Resposta:
Nome do Orientador(a):
Manifestação do Orientador(a) quanto à solicitação do(a) discente:

Assinatura do(a) discente **(Gov.br)**

Assinatura do(a) Orientador(a) **(Gov.br)**